

PORTARIA-TJ - 10922024
Código de validação: 798D08A9C7

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Vara Única da Comarca de Bacuri, Estado do Maranhão.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO, BRUNA ATHAYDE BARROS, TITULAR DA COMARCA E DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE BACURI/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de serviços de engenharia no prédio do Fórum desta Comarca de Bacuri/MA.

CONSIDERANDO a sugestão de suspensão do expediente contida nos termos do **MEMO-CMS-572024- Código de validação: 09F53AF71F**, oriundo da Chefia da Divisão de Serviços e Obras, informando a necessidade de suspensão do expediente forense, **no período de 20 a 28 de Março de 2024**, para realização de serviços de engenharia e manutenção no prédio do Fórum local.

CONSIDERANDO a saúde dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto;

CONSIDERANDO a otimização do tempo gasto com a reforma predial, bem como a impossibilidade de realização da mesma em ambiente com aglomeração de pessoas:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE no Fórum da Comarca de Bacuri, Estado do Maranhão, **no período de 20 a 28 de Março de 2024**, para realização de serviços de engenharia e manutenção no prédio do Fórum local, ante a impossibilidade de execução das tarefas normais de expediente forense.

Parágrafo único. Esse prazo poderá ser prorrogado, mediante portaria, a



dependem do andamento dos serviços.

Art. 2º. Os prazos dos processos judiciais e administrativos considerando que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados.

Art. 3º. O atendimento aos profissionais jurídicos e demais jurisdicionados, **será remoto** e será realizado através dos seguintes canais, das **08 h às 18 h, nos dias úteis:**

E-mail da Vara: vara1_bau@tjma.jus.br

Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara1bau>

WhatsApp: (98) 98578-1452-Vara de Única de Bacuri/MA

Art. 4º. As atividades rotineiras da Unidade, serão desenvolvidas por meio de **home office**, via Pje, pelos Servidores e Magistrada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum desta Comarca e no **DJE**, com o devido cadastro junto ao Sistema **DIGIDOC** para conhecimento e Registro.

Encaminhem-se cópias desta portaria ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça, à promotoria de Justiça desta Comarca, à Defensoria Pública e a Ordem dos advogados do Brasil Seccional de Pinheiro/MA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Juíza-Diretora do Fórum da Comarca de Bacuri

BRUNA ATHAYDE BARROS
Diretora do Fórum da Comarca de Bacuri - Inicial
Vara Única da Comarca de Bacuri
Matrícula 209239

Documento assinado. BACURI, 19/03/2024 17:40 (BRUNA ATHAYDE BARROS)

